



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.633, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990 :

(Autoriza o Executivo a receber, por doação, a área de terreno que esta especifica).

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a a receber, por doação de Sérgio Pereira Neto, RG nº 7.264.524, a área de terreno, com 1.200,00 metros quadrados, situada no Distrito de Biritiba Ussú, neste Município, com as seguintes características, destinada à construção de uma residência, a saber:

SITUAÇÃO: A área situa-se na Estrada Particular de acesso a vários sítios, lugar denominado Sítio Yukio Egashira e distante a 270,10m da Estrada Municipal - São Lázaro, lado direito Zona Rural - Distrito de Biritiba Ussú - Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo.

REFERÊNCIA: Planta da SMOSU nº L/1473/90.

DESCRIÇÃO: A área com perímetro A-B-C-D-A, com 1.200,00 m² que assim se descreve e confronta, inicia no ponto A, localizado no lado direito da Estrada Particular e distante a 270,10m da Estrada São Lázaro, desse ponto segue pelo alinhamento da Estrada Particular com rumo de 37º16'22"NW e uma extensão de 20,00m onde encontra o ponto B; desse ponto segue com rumo de 52º49'20" NE e uma extensão de 60,00m onde encontra o ponto C; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de 37º04'51" NW e uma extensão de 20,00m onde encontra o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de 52º49'20" SW e uma extensão de 60,00m onde encontra o ponto A, que deu origem à presente descrição. Os rumos e extensões acima descritos do ponto A ao ponto D, seguem confrontando com propriedade de Sérgio Pereira Neto.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

U



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.633/90 - FLS. 02

:

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 24 de outubro de 1990, 430ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. NOBILLO MORI

Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e pública (a no formato de cópias da Portaria Municipal) em 24 de outubro de 1990.